



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 003/2013, do tipo menor preço mensal, para Contratação de empresa especializada em assessoria com ênfase na área contábil. Valor total máximo estimado para a contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, com uma carga horária de 60 horas mensais. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 29/01/2013 às 09:00 hs, na Sede da Prefeitura – Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de janeiro de 2013.

Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

Publicações Legais

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

A Prof. Mun. de Bom Sucesso do Sul - Pr., comunica que realizará o Pregão Presencial nº 004/2013, do tipo menor preço, para registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras aquisições de aproximadamente 60 Contêiner para lixo com as seguintes especificações mínimas: Chapa galvanizada nº. 20, capacidade 1.000 litros, fabricado com duas tampas com reforços para fixação, contendo um amortecedor por tampa, incluindo porta cadeados e dreno interno, para remoção de resíduos líquidos. Revestimento externamente por pintura em esmalte sintético marielada (Bege Médio) e internamente por processo de pintura bate-pedra (emborrachamento), com dimensões mínimas: A=0,70 m x B= 0,95 m x C= 1,50 m x D=0,80 m x E=0,12 m. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 30/01/2013 às 09:00 hs, na Sede da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de janeiro de 2013.
Lulz Carlos Padilha
Pregeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 003/2013, do tipo menor preço mensal, para contratação de empresa especializada em assessoria com ênfase na área contábil. Valor total máximo estimado para a contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, com uma carga horária de 60 horas mensais. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 29/01/2013 às 09:00 hs, na Sede da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1135. Bom Sucesso do Sul, 15 de janeiro de 2013.

Lulz Carlos Padilha
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
DECRETO Nº 9935/2013

Define o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, para o exercício de 2013. Raul Camilo Izotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Define o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, para o exercício de 2013 em R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), com base no art. 305 da Lei 1052/2002 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez e do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Izotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL

DECRETO Nº 1.781, de 15 de Janeiro de 2013

Nomela o Sr. Evandro Eduardo Prechlak para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde. O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 15 de janeiro de 2013, o Sr. Evandro Eduardo Prechlak, RG nº 7.737.261-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05, de 14 de Janeiro de 2013.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Adelar Luiz Faversani, servidor público, CPF Nº 627.811.039-34, 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 15 de janeiro de 2013, para Curitiba - PR., a serviço do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado, Secretarias Estaduais e Órgãos do Governo.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2012.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Aviso Licitação - Edital Concorrência nº 01/2012

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 18 de fevereiro de 2013, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 01/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos que serão utilizados para atendimento aos pacientes do SUS, Farmácias do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Central e demais Unidades de Saúde atendidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco, conforme especificações contidas no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de Janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislação pertinente. O Instrutor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fone: 46-3220-1511 ou 1534, email: lorecel@patobranco.pr.gov.br; gziel@patobranco.pr.gov.br; licita@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 14 de janeiro de 2013. Lorecel Dolores Blm - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Ambiental Do Paraná - IAP torna público que, em 06/12/2012, firmou Termo de Compromisso com o senhor ANTONIO SZUTA SOBRINHO, CPF nº 295.456.670-87, objeto do procedimento Administrativo protocolado sob o nº 11.715.631-1, referente ao AIA nº 107140, pelo qual no compromisso a recuperação do dano ambiental mediante a realização de:

- PLANTIO DE 800 (OITOCENTAS) MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS DE ESPÉCIES DIVERSAS.

Em uma área de 1.0000 ha, situada entre as coordenadas E - 0320079' N - 7111767, no município do BOM SUCESSO DO SUL - PR, com prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir da data da assinatura do referido termo.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HONORIO SERPA - PR



RESOLUÇÃO Nº 01/2013

SUMULA: AUTORIZA O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL OS GESTORES DAS PASTAS DA AÇÃO SOCIAL E DO FINANCEIRO A MOVIMENTAR AS CONTAS REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 7505, de 30 outubro de 1995, em plenária realizada extraordinariamente em 15 de janeiro,
Resolva:
Art.1º Deliberar e autorizar as pessoas abaixo relacionadas a movimentarem e manterem as contas referentes a área social junto ao Fundo Municipal de Assistência Social;
Gestor do Executivo Municipal - Rogério Antonio Benin;
Gestor do Departamento Municipal Água Social - Clóvisete Ester Parzanole Benin;
Gestor do Departamento Municipal de Finanças - Edevaldo Miguel Philippen.
Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Honório Serpa, 15 de janeiro de 2013.

Clecyneza do Amaral Pizzi
Presidente do CMAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

EDITAL DE CONCURSO Nº 014/2013

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, MAURO CEDAR CENCI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a writ do resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº 007 de 22 de Outubro de 2012 e homologado pelo Decreto nº 001 de 04 de Janeiro de 2013;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados para que, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Edital, compareçam, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Frei Vilas Boas, nº 40, no bairro da Saudade do Iguaçu - PR, munidos dos exames médicos e da documentação adiante mencionada, a fim de que seja procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público.

Table with 3 columns: NOME, Assinatura, Data. Includes names like TORSEDO RICARDO FERRAZ JUNIOR.

MAURO CEDAR CENCI
Prefeito Municipal

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados (a) no Concurso Público, para que compareçam à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instrução da cláusula 3ª do ato de provimento em caráter efetivo do Edital do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, de dezembro de 2011.

Table with 3 columns: Nº, INSC., NOME, CLASSE. Includes WASHINGTON ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA.

Os convocados acima terão a opção para tomar posse na cidade diversa daquela que se encontrarem, sendo assim utilizando a lista geral de classificação. Lembrando que conforme o item 7.1.2.3 do Edital do Concurso Público 001/2012, o candidato convocado que não aceitar tomar posse em qualquer cidade diversa daquela para a qual se candidatou, será excluído da lista geral, permanecendo, porém, na mesma posição para a cidade de escolha, conforme sua inscrição no Concurso Público.

Manuelzinha - 1 vaga

Pato Branco, em 15 de Janeiro de 2013.
Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-1222 e 3535-1223 - Email: prefeitura@ver.pr.gov.br
Rua Plínio Antonio Fabiane, Nº 315 - Cx. Postal, 21 - CEP 85565-000 - VERÊ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Verê - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de janeiro de 2013, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo menor preço por item, para a contratação de Empresa Especializada Para Prestar Serviços de Transporte Escolar para alunos da Rede Pública, de diversas localidades, para as escolas da sede e interior do Município de Verê.
Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 28 de janeiro de 2013, às 09:00 horas.
Local de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Plínio Antonio Fabiane, nº 310, Centro, na cidade de Verê - PR.
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações.
Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo site: http://www.pmovare.pr.gov.br

Verê, 15 de janeiro de 2013.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal.
Cláudio Cassio Quarazi
Pregeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS - PR
DECRETO Nº 03/2013

SUMULA - CRIA FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARIPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Table with 2 columns: FONTE, VALOR. Lists various budget items and amounts.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$158.007,00(Cento e sessenta mil e oitenta e sete reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias.

Art. 3º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no art. anterior, são utilizadas as seguintes rubricas:

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 18 dias de mês de janeiro de 2013.
MARC EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 16 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0262

Página 123 / 165

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.781, de 15 de janeiro de 2013

Nomeia o Sr. Evandro Eduardo Prechlak para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 15 de janeiro de 2013, o Sr. Evandro Eduardo Prechlak, RG nº 7.737.261-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2013.

Antonio Ceiso Pilonetto

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05, de 14 de janeiro de 2013.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:

R. JULVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Adeilar Luiz Faversoni, servidor público, CPF Nº 627.811.039-34, 1 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 15 de janeiro de 2013, para Curitiba - PR., a serviço do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado, Secretarias Estaduais e Órgãos do Governo.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2012.

Antonio Ceiso Pilonetto

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR. comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 003/2013, do tipo menor preço mensal, para Contratação de empresa especializada em assessoria com ênfase na área contábil. Valor total máximo estimado para a contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, com uma carga horária de 60 horas mensais. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 29/01/2013 às 09:00 hs, na Sede da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de janeiro de 2013.

Luiz Carlos Padilha

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

A Pref. Mun. de Bom Sucesso do Sul - Pr., comunica que realizará o Pregão Presencial nº 004/2013, do tipo menor preço, para registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras aquisições de aproximadamente 60 Contêiner para lixo com as seguintes especificações mínimas: Chapa galvanizada nº. 20, capacidade 1.000 litros, fabricado com duas tampas com reforços para fixação, contendo um amortecedor por tampa, incluindo porta cadeados e dreno interno, para remoção de resíduos líquidos. Revestido externamente por pintura em esmalte sintético martelada (Bege Médio) e internamente por processo de pintura bate-pedra (emborrachamento), com dimensões mínimas: A=0,70 m x B= 0,95 m x C= 1,50 m x D=0,80 m x E=0,12 m. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 30/01/2013 às 09:00 hs, na Sede da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de janeiro de 2013.

Luiz Carlos Padilha

Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR. comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 005/2013, do tipo menor preço por m³ de cascalho retirado, tendo como objeto a cessão de uso de área, com no mínimo 30.000m², destinada à extração de Cascalho, conforme a necessidade e a capacidade de aplicação do Município, visando à manutenção e conservação de estradas municipais. Valor máximo estimado em R\$ 0,75 (sete e cinco centavos) por m³ de cascalho. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 31/01/2013 às 09:00 hs, na Sede da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de janeiro de 2013.

Luiz Carlos Padilha

Pregoeiro

CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 021/2013

Dispõe sobre Vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL, ISSQN Fixo Anual, ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, referente ao exercício de 2013.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a data de vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL e ISSQN Fixo Anual para o exercício de 2013, será dia 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Ficam determinados que os vencimentos das parcelas de ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, para o exercício de 2013, serão:

Nº da parcela - Data de Vencimento

1ª parcela - 28/02/2013

2ª parcela - 31/03/2013

3ª parcela - 30/04/2013

4ª parcela - 31/05/2013

5ª parcela - 30/06/2013

6ª parcela - 31/07/2013

7ª parcela - 31/08/2013

8ª parcela - 30/09/2013

9ª parcela - 31/10/2013

10ª parcela - 30/11/2013

11ª parcela - 31/12/2013

12ª parcela - 31/01/2014

Art. 3º - O não recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL, ISSQN Fixo Anual, ISSQN Homologado e ISSQN Estimado nos prazos fixados nos artigos anteriores, implicará na imposição de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento), juro de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com Legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 11 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda.

DECRETO Nº 022/2013

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.639/2010, de 21 de maio de 2010, que Dispõe sobre o Regime de Adiantamento, e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.639/2010, de 21/05/2010,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Do Adiantamento

Art. 1º - Considera-se adiantamento a entrega de recurso a servidor ou agente político para o fim de realizar despesas que, por sua natureza, não passam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos:

I - material de consumo;

II - serviços de terceiros;

III - passagens e despesas com locomoção;

IV - diárias e ajuda de custo;

V - judiciais;

VI - representação eventual;

VII - extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;

VIII - que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Administração Municipal ou em outro Município;

IX - miúdas e de pronto pagamento.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se despesas miúdas de pronto pagamento aquelas classificáveis como material de consumo e serviços de terceiros, para atender, exclusivamente, despesas que se destinem a:

I - aquisição de material de consumo e prestação de pequenos serviços necessários à manutenção e ao funcionamento das atividades específicas do órgão ou setor;

II - despesas que exijam ações imediatas, em situações de emergência e que envolvam solução de problemas que possam acarretar prejuízos ao funcionamento do órgão ou setor.

Art. 3º - À exceção das hipóteses previstas no art. 1º, III, IV, V, VI, VII e VIII, deste regulamento, nenhum adiantamento poderá ser superior ao limite do valor estabelecido no Art. 15, da Lei Municipal nº 2.639/2010, de 21/05/2010.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A despesa, para caracterizar-se como miúda e de pronto pagamento, não poderá ultrapassar o limite de 40% (quarenta por cento) do montante máximo previsto no caput deste artigo, para o adiantamento respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O limite de que trata o parágrafo anterior será considerado para cada sub-elemento de despesa, conforme classificador de Despesa do Município, vedada a conduta de fracionamento da despesa e do documento comprobatório respectivo para adequação ao limite estabelecido.